



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 441/95 575

### LEI Nº 4.395, DE 11 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre criação de cargos e da outras providencias.

**JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO;**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

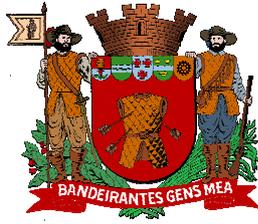
NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
01 cargo de Assessor da Diretoria	C-16	Comissão
02 cargos de Visitadora da Merenda Escolar	E-8	Efetivo
20 cargos de Merendeira	E-2	Efetivo

**Art. 2º** Compete cargo de Assessor da Diretoria a assistir os agentes superiores do Departamento de Assistência ao Escolar em suas tarefas burocrática, secretariando reuniões, elaborando expedientes, requisições, e desenvolvendo serviços de acompanhamento interno dos procedimentos da merenda na Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Compete ao cargo de Visitadora da Merenda inspecionar permanentemente os postos da merenda em todos os estabelecimentos em que ela é servida, zelando em todos os estabelecimentos em que ela é servida, zelando pela sua qualidade, bem como pela eficiência a presteza dos serviços das merendeiras, provendo as providencias necessárias para a plena e permanente regularidade do setor.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de Julho de 1995, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DIOMAR ACKEL FILHO**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 11 de Julho de 1995.